



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

“CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018”

(Processo Administrativo nº 02314-P de 16/05/2018)

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO a contratação de empresa para realização de projeto de eficiência energética de iluminação pública (redução de consumo de energia elétrica), sem ônus para o Município e obedecendo o formato definido pela CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE IP - CPP 001/2018 - LIGHT.

A PMCLG, pessoa jurídica de direito público com sede e administração na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.554.597/0001-51, classificada como entidade pública com personalidade jurídica de direito público para fins deste, amparada nas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013, e, visando à inclusão do Município de Comendador Levy Gasparian, no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da LIGHT - PEE LIGHT 001/2018, torna pública sua intenção de elaborar e apresentar a concessionária supracitada "PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" com propostas de ações que redundem na redução do consumo de energia elétrica do parque de Iluminação Pública do Município, para tanto:

Considerando que a Resolução Normativa nº 556 da ANEEL, que trata dos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, combinado com os incentivos promovidos pelas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016, em prol da realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica;

Considerando ser a Light Distribuição, a concessionária com a finalidade de selecionar propostas de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética, e obrigada por lei a realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética;

Considerando que o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que será efetivado no Município de Comendador Levy Gasparian, necessitará de prévia e necessária análise no que se refere à iluminação pública e possibilidade de aplicação de tecnologias inovadoras;

Considerando que o local de aplicabilidade do projeto - Município de Comendador Levy Gasparian, é de grande extensão territorial e de complexidade de instalações estruturais e elétricas;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Considerando que ainda foi promovido pela Concessionária Light o Edital de Regulamento de Chamada Pública de Projetos de Iluminação Pública - PEE Light 001/2018, referente ao Programa de Eficiência no atual exercício;

Considerando que o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA promovido pela Concessionária Light está com edital aberto para proposição de projetos de eficiência energética com prazo limite de apresentação de proposta em 11/06/2018 às 12hs de Brasília, e somado ao exíguo prazo para apresentação da Proposta de Projetos da Chamada Pública concebido pela concessionária, em razão da grande extensão territorial e de complexidade de instalações estruturais e elétricas que detém a beneficiária Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian;

Vem a PMCLG, promover a presente Chamada Pública para fins de convocar Empresas de Serviços de Eficiência Energética - "ESCOs", interessadas em representá-la junto à Light, a apresentarem suas propostas, nos moldes do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PEE LIGHT 001/2018 da Light e demais regulamentos pertinentes, para fins de cumprir o disposto legal de investimento em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética em benefício da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

2 – DO PROJETO

2.1 – A PMCLG alicerça sua determinação de participar do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, que entrará em curso na Concessionária Light, em busca de redução de consumo de energia elétrica do seu Parque de Iluminação Pública e face à formatação dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da Light 001/2018 para a seleção dos projetos que farão parte desse programa. Nesse sentido, opta por elaborar e apresentar um projeto de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA voltado para o sistema de iluminação pública, referentes à Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ. Projeto justificado pelas evidências de ineficiência deste sistema, quer pela obsolescência de seus acessórios, atualmente revelados pouco eficientes quando comparados aos com novas tecnologias disponibilizadas no mercado – luminárias com tecnologia LED e tecnologias de telegestão, gerando um exacerbado consumo de energia e conseqüente gasto de recursos públicos.

2.2 – Nestes moldes, sobre o projeto:

2.2.1 – A empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do projeto e, independente se for o projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor pela Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

2.2.2 – Sendo o projeto selecionado, sua execução será realizada integralmente pela ESCO selecionada, sendo a mesma contratada diretamente pela LIGHT na modalidade de contratação Turn Key – fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme previsto no Edital da CPP 001/2018 Light.

2.2.3 – A Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ esclarece desde já que a empresa vencedora deverá pautar na formatação dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da LIGHT 001/2018 na sua íntegra, considerando também as regras do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA promovido pelas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013 em favor da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – A documentação para a habilitação deverá estar inserida em envelope devidamente lacrado com o título “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, constando na parte externa o nome do Município, o nº da Chamada Pública, a razão social e o endereço da proponente e entregue no Setor de Licitações localizado na Sede do Município, à Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ.

3.2 – A abertura do envelope ocorrerá no dia **29/05/2018 às 09h (nove horas)**.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para se tornar representante da PMCLG no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ILUMINAÇÃO junto à LIGHT, a ESCO interessada deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

4.1.1 – Habilitação Jurídica

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente a eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

f) Carteira de identidade, ou outra equivalente, e CPF do representante legal.

4.1.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa a Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmete pela licitante;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

f) Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovada documentalmente pela licitante.

4.1.3 – Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), instituída pela Lei Federal nº 12.440/11.

4.1.4 – Qualificação Técnica

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) com validade para o presente exercício;

b) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional(ais) de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (**CAT**) expedida pelo **CREA** ou **CAU**, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;

c) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do **CREA**, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s)



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social comprovará o vínculo;

d) Declaração da proponente de que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

e) Declaração da proponente de que tem condições de atender integralmente o EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PEE LIGHT 001/2018, da LIGHT DISTRIBUIÇÃO S.A.

4.2 – Os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, poderão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidos por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, que em qualquer das hipóteses ficarão retidos nos autos. **Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser redigidos em papel timbrado da licitante, datados e assinados por seu representante legal.** A exibição do **documento original** a CPL dispensa a autenticação em cartório.

4.3 – Os documentos valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

4.4 – Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as exigências deste documento.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação de habilitação e todas as proponentes que tiverem com a documentação regular serão habilitadas.

5.2 – Havendo empate dentre as proponentes, a Comissão Permanente de Licitação definirá a vencedora até que, obedecida a sequência a seguir, um desempate se dê por:

I) Quantidade de Atestados Técnicos apresentados;

II) Ter comprovada experiência em CPP da LIGHT do Programa de Eficiência Energética;

III) Profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V;

IV) Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto a LIGHT;

V) Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em chamadas anteriores da LIGHT, com um número de troca maior ou igual a 10.000 (dez mil) unidades de equipamentos de iluminação para LED;

VI) Número de CPP de Projeto de eficiência da ANEEL aprovados;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

VII) Menor tempo proposto (em dias e considerando a territorialidade e complexidade do objeto a ser implementado) para a conclusão do processo a ser entregue à LIGHT, (diagnóstico energético, justificativas para inserção do projeto no programa e formalização da documentação exigida);

VIII) Apresentar proposta de contrapartida, por meio do fornecimento dos seus serviços, equipamentos e/ou tecnologias desenvolvidas ou representados pela mesma;

IX) [Estar credenciada no sistema de Gestão CPP \(SG-CPP\) da LIGHT através do link www.light.com.br/eficienciaenergetica](http://www.light.com.br/eficienciaenergetica);

X) Ter cadastro completo de fornecedor da LIGHT;

XI) Sorteio.

6 – DA VISTORIA

6.1 – A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento, a fim de que as proponentes vistoriem os locais que serão objeto do Projeto, tomando conhecimento de todas as informações para a correta realização do objeto da presente chamada.

6.2 – As visitas deverão ser agendadas diretamente com a Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (24) 2254-1094, por meio de profissional portando a carteira com registro no CREA e de documento da empresa comprovando a referida representação.

6.3 – Os locais que serão objeto do projeto de eficiência energética de iluminação pública são os seguintes:

- Ciclovia;
- Centro;
- Afonso Arinos;
- Fonseca Almeida; e
- Monte Serrat.

6.3.1 – A PMCLG se reserva no direito de alterar a listagem acima, mediante notificação a ESCO, desde que ainda não iniciado o Projeto - Diagnóstico Energético.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Após a homologação da Chamada Pública, a proponente vencedora será convocada, formalmente, através de e-mail, para, dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento das disposições deste chamamento e da legislação vigente.

7.1.1 – O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pelo Município as justificativas apresentadas.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

7.2 – O prazo do contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

7.2.1 – O presente prazo não se aplica às obrigações de eventual contrato firmado entre a LIGHT e a proponente contratada em caso de seleção do projeto nos termos da Chamada Pública de Projetos de IP - CPP/2018 promovida pela Light.

7.3 – O foro do contrato será o da Comarca de Três Rios.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, observados os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos administrativos serão dirigidos a Procuradoria Geral do Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolados na Sede do Município, no endereço mencionado no subitem 3.1 do edital, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e assinados por quem ostente poderes para tal, sendo inadmissível em qualquer hipótese, a interposição de recursos via e-mail.

9.2 – Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação, ou decididos os recursos interpostos, o Prefeito do Município de Comendador Levy Gasparian, adjudicará o objeto a proponente vencedora e homologará o procedimento da Chamada Pública.

10 – DAS INFORMAÇÕES

10.1 – O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser solicitado ao Setor de Licitações, situado na Sede do Município, à Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian, ou através do telefone (24) 2254-1094, das 08h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

11.1 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la se constatado vício no seu processamento.

11.1.1 – Ocorrendo a revogação ou a anulação, a decisão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço <http://rj.portaldatransparência.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian> e no site do Município no endereço eletrônico <http://levygasparian.rj.gov.br>.

11.2 – A participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

11.3 – A participação na presente Chamada Pública implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

11.4 – A homologação do resultado desta Chamada Pública não implicará direito a contratação.

11.5 – Todas as comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço <http://rj.portaldatransparência.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian>.

Anexo I - Minuta de Termo de Contrato.

Comendador Levy Gasparian, 21 de maio de 2018.

Rosane Maria Marques de Andrade
Comissão Permanente de Licitação
Presidente